

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 10/98

OBJETO Altera o Anexo I da Resolução nº 02/98, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 11/89, 14/89 e 11/94.

Apresentado em Sessão do dia Extraordinária 23/06/98

Autoria Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 23/06/98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 23/98 de 23 de junho de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO No. 23/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Altera o Anexo I da Resolução no. 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º. - Fica alterado o Anexo I da Resolução no. 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nos. 11 de 05/12/89, 14 de 08/09/91, 02 de 02/03/93 e 11 de 05/10/94, que passa a vigorar de acordo com a tabela em anexo.

ARTIGO 2º. - Ficam criados os cargos que constam da situação nova do anexo supra citado

ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º.SECRETÁRIO

Sidnei Aparecido Mussupapo
2º.SECRETÁRIO

**ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nº de ordem	Nº de cargos	Discriminação	referência	Nº de cargos	Discriminação	referência
01	01	Copeira	01	01	Copeira	01
02	02	Atendente	01	02	Atendente	01
03	02	Porteiro	01	02	Porteiro	01
04	04	Zelador (a)	01	04	Zelador(a)	01
05	02	Contínuo	02	02	Contínuo	02
06	01	Jardineiro	02			
07	04	Datilógrafo (a)	03			
09	02	Digitador(a)	04	02	Digitador(a)	04
10	05	Escriturário(a)	04	05	Escriturário(a)	04
11	02	Telefonista PABX	04	02	Telefonista PABX	04
12				01	Almoxarife	05
13	01	Motorista Rodoviário	05	02	Motorista	05
14	01	Operador de Som e Vídeo	05	01	Operador de Som e Vídeo	05
15	01	Chefe de Patrimônio	06	01	Chefe de Patrimônio	06
16				01	Encarregado de Arquivo	06
17				03	Assistente de Secretaria	06
18				01	Auxiliar Contábil	07
19				01	Secretária da Presidência	08
20	01	Contador(a)	09	01	Contador	09
21				01	Taquigrafa(o)	09
22	01	Supervisor Geral	11			
23	01	Auxiliar Serviços Gerais	04	01	Supervisor(a) Legislativo(a)	11
24	02	Oficial Depto Legislativo	13	02	Oficial Depto Legislativo	13
25	01	Sub-Diretor	14	01	Sub-Diretor	14
26	01	Assessor Técnico Legislativo	15	01	Assessor Técnico Legislativo	15
27	02	Diretor(a)	15			
28	02	Oficial de Secretaria	08	01	Diretor(a) Administrativo(a)	15
29	01	Assistente de Contabilidade	08	01	Diretor(a) Contábil-Financeiro(a)	15



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

RESOLUÇÃO Nº 23/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Altera o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

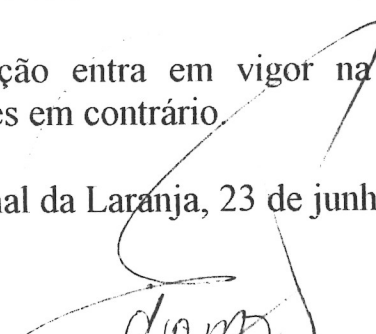
Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 11 de 05/12/89, 14 de 08/09/91, 02 de 02/03/93 e 11 de 05/10/94, que passa a vigorar de acordo com a tabela em anexo.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos que constam da situação nova do anexo supra citado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998


Edson Antonio Pereira
PRÉSIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de ordem	Nº de cargos	Discriminação	referência	Nº de cargos	Discriminação	referência
01	01	Copeira	01	01	Copeira	01
02	02	Atendente	01	02	Atendente	01
03	02	Porteiro	01	02	Porteiro	01
04	04	Zelador (a)	01	04	Zelador(a)	01
05	02	Contínuo	02	02	Contínuo	02
06	01	Jardineiro	02			
07	04	Datilógrafo (a)	03			
09	02	Digitador(a)	04	02	Digitador(a)	04
10	05	Escriturário(a)	04	05	Escriturário(a)	04
11	02	Telefonista PABX	04	02	Telefonista PABX	04
12				01	Almoxarife	05
13	01	Motorista Rodoviário	05	02	Motorista	05
14	01	Operador de Som e Vídeo	05	01	Operador de Som e Vídeo	05
15	01	Chefe de Patrimônio	06	01	Chefe de Patrimônio	06
16				01	Encarregado de Arquivo	06
17				03	Assistente de Secretaria	06
18				01	Auxiliar Contábil	07
19				01	Secretária da Presidência	08
20	01	Contador(a)	09	01	Contador	09
21				01	Taquigrafa(o)	09
22	01	Supervisor Geral	11			
23	01	Auxiliar Serviços Gerais	04	01	Supervisor(a) Legislativo(a)	11
24	02	Oficial Depto Legislativo	13	02	Oficial Depto Legislativo	13
25	01	Sub-Diretor	14	01	Sub-Diretor	14
26	01	Assessor Técnico Legislativo	15	01	Assessor Técnico Legislativo	15
27	02	Diretor(a)	15			
28	02	Oficial de Secretaria	08	01	Diretor(a) Administrativo(a)	15
29	01	Assistente de Contabilidade	08	01	Diretor(a)Contábil-Financeiro(a)	15



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 23/06/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /98

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2885/98

DATA: 12/06/1998 HORA: 12:24:15

ORIG: AUTORIA DA MESA

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: JULIANA CRISTINA GIOCONDO

Altera o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94.

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 11 de 05/12/89, 14 de 08/09/91, 02 de 02/03/93 e 11 de 05/10/94, que passa a vigorar de acordo com a tabela em anexo.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos que constam da situação nova do anexo supra citado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Cleyde do Espírito Santo
VICE-PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de ordem	Nº de cargos	Discriminação	referência	Nº de cargos	Discriminação	referência
01	01	Copeira	01	01	Copeira	01
02	02	Atendente	01	02	Atendente	01
03	02	Porteiro	01	02	Porteiro	01
04	04	Zelador (a)	01	04	Zelador(a)	01
05	02	Contínuo	02	02	Contínuo	02
06	01	Jardineiro	02			
07	04	Datilógrafo (a)	03			
09	02	Digitador(a)	04	02	Digitador(a)	04
10	05	Escriturário(a)	04	05	Escriturário(a)	04
11	02	Telefonista PABX	04	02	Telefonista PABX	04
12				01	Almoxarife	05
13	01	Motorista Rodoviário	05	02	Motorista	05
14	01	Operador de Som e Vídeo	05	01	Operador de Som e Vídeo	05
15	01	Chefe de Patrimônio	06	01	Chefe de Patrimônio	06
16				01	Encarregado de Arquivo	06
17				03	Assistente de Secretaria	06
18				01	Auxiliar Contábil	07
19				01	Secretária da Presidência	08
20	01	Contador(a)	09	01	Contador	09
21				01	Taquígrafa(o)	09
22	01	Supervisor Geral	11			
23	01	Auxiliar Serviços Gerais	04	01	Supervisor(a) Legislativo(a)	11
24	02	Oficial Depto Legislativo	13	02	Oficial Depto Legislativo	13
25	01	Sub-Diretor	14	01	Sub-Diretor	14
26	01	Assessor Técnico Legislativo	15	01	Assessor Técnico Legislativo	15
27	02	Diretor(a)	15			
28	02	Oficial de Secretaria	08	01	Diretor(a) Administrativo(a)	15
29	01	Assistente de Contabilidade	08	01	Diretor(a)Contábil-Financeiro(a)	15



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura devido o quadro efetivo da Câmara Municipal necessitar de uma reestruturação aos funcionários efetivos que assumiram cargos de responsabilidade, além da vacância de cargos que não foram preenchidos após aposentadoria de funcionários que os ocupavam, pois é de competência do Legislativo, legislar acerca da criação e extinção de cargos, estando em conformidade com o inciso II alínea “a e b” do Artigo 19 e alínea “h” do parágrafo 1º do Artigo 154 do Regimento Interno e inciso VI do Artigo 13 e inciso III alínea “c” do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

Assim contamos com a compreensão e bom senso dos nobres Edis, para aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 10/98, de autoria da Mesa.

EMENTA - Altera o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 23 de 06 de 1998.

ANGELO DESENHO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 23 de 06 de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução Nº 10/98, de autoria da Mesa.


EMENTA - Altera o Anexo I da Resolução nº 02/89, com as alterações introduzidas pelas resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEALIDADE.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente

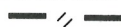

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução n° 10/98, de autoria da Mesa.

EMENTA - Altera o Anexo I da Resolução n° 02/89, com as alterações introduzidas pelas resoluções 11/89, 14/89, 02/93 e 11/94

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legislação

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Cleyde
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Jose Antonio
JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, *23* de *junho* de 1998.